



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

INSTRUÇÃO Nº : 284/2020
PROCESSO Nº : 222820/18
ENTIDADE : MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA
INTERESSADO : EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Recomendação de Baixa de Responsabilidade

Certificamos que o **valor de R\$ 3.147,00** (três mil, cento e quarenta e sete reais), recolhido em 17/04/2020 por EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI, conforme código 5118 em documento de confirmação obtido em consulta ao SGR – Sistema de Controle de Guias e Repasses da SEFA/CRE, cópias em anexo, **está correto**, correspondendo ao valor de R\$ 3.147,00 aplicado pela sanção de Multa Administrativa Art. 87, III, "b", da Lei Complementar Estadual nº 113/05, em razão do atraso de 42 dias no envio dos dados do SIM-AM referentes ao mês de Janeiro de 2017, devidamente atualizado até a data do efetivo recolhimento, em conformidade com o art. 91 da Lei Complementar nº 113 de 15 de dezembro de 2005.

Diante do exposto, recomendamos a baixa da responsabilidade **pecuniária** de **EDINEI VALDIR MORESCO GASPARINI, CPF nº 930.750.579-91**, exclusivamente em relação ao **item II do Acórdão de Parecer Prévio nº 12/2020 - Primeira Câmara** de 27/01/2020 (peça 49).

Assim sendo, encaminhamos o processo ao Gabinete do Relator, CONSELHEIRO **JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL**, para deliberações sobre a presente recomendação de baixa de responsabilidade nos termos do art. 514 do Regimento Interno **e sobre o encerramento do processo tendo em vista seu integral cumprimento, nos termos do § 1º do art. 398.**

Autorizada a baixa, **retornar o processo à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções** para emissão da Certidão de Quitação de Débito nos termos do art. 175-L, XIII, do Regimento Interno desta Casa¹, e posterior registro.

É a instrução.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

-assinaturas digitais-

Ato elaborado por: FAUSTO LUIS ABRAMIDES
ANALISTA DE CONTROLE

De acordo: WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR
Coordenador de Monitoramento e Execuções

¹ **Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná**
Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: (Incluído pela Resolução nº 64/2018)
XIII – emitir as certidões de quitação de débito, referentes ao recolhimento de valores e de multa, bem como as certidões de quitação de obrigação, após autorização do Relator; (Incluído pela Resolução nº 64/2018)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

ANEXOS

Mainframe CELEPAR via SEFANET - Google Chrome
sefanet.pr.gov.br/Emulador/templateread.asp

Manual | Atualizar | Imprimir Tela | Relatórios Emitidos
Fausto Luis Abramides (75319)

SEFA/CRE SGR-SISTEMA DE CONTROLE DE GUIAS E REPASSES 27.04.20
N075319 CGRP (CGRPR) GUIA DE RECOLHIMENTO (GR-PR) 21:17:02

AGENTE: 748.0710-38 DATA ARRECADACAO: 17/04/2020 DATA MOVIMENTO: 17/04/2020

-----+-----
G R - P R INDICE REFERENCIAL: 20200417.2.001894 |
CODIGO RECEITA (01) 511-8 |
DATA VENCIMENTO (02) 17/04/2020 |
INSCRICAO CAD-ICMS (03) |
INSCRICAO CPF/MF (04) 930.750.579-91 |
PERIODO DE REFERENCIA (05) 2020 |
NUMERO PROCESSO (06) 0022282018 |
CODIGO MUNICIPIO (07) |
CODIGO PRODUTO (08) |
NUMERO SEFA.....: CODIGO PRODUTO (08) |
2020.0413.1005.7827 VALOR DA RECEITA (09) 3147,00 |
VALOR DA MULTA (10) 0,00 |
VALOR ACRESCIMO FINANCEIRO (11) 0,00 |
VALOR DOS JUROS (12) 0,00 |
TOTAL A RECOLHER (13) 3147,00 |
AUTENTICACAO: 74800310-73540209170420*****3147,000VR |
+ - -GUCHE DE CAIXA-----+
FUNCAO-SIS---ENTER-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10-
SGR SEGUE HELP VOLTA FIM KEYBCO MENU

SAIR ENTER PF1 PF2 PF3 PF4 PF5 PF6 PF7 PF8 PF9 PF10 PF11 PF12 PA2